

PORTARIA Nº 010/2016

Delega competência para análise das justificativas de não votação do pleito eleitoral de 2015.

A Presidente do Conselho Regional de Contabilidade do Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO as disposições constantes no Artigo 3º, §1º, da Resolução do CFC nº. 1481/2015

R E S O L V E:

Art. 1º - Delegar as pessoas abaixo elencadas a competência para análise e julgamento das justificativas por não votação no pleito Eleitoral de 2015.

- *Maria Ederilda Pereira de Souza – Diretora Executiva do CRCSE*
- *Antônio Adelino da Silva – Assessor de Tecnologia do CRCSE*
- *Layana Tyara Campos Dertônio – Assessora Jurídica do CRCSE*

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Aracaju, 22 de março de 2016.

*Contador **Ângela Andrade Dantas Mendonça***
Presidente do CRCSE